

NORMATIZAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR SEMINÁRIO AVANÇADO

De acordo com o Regimento do Programa de Pós-graduação em Educação, a integralização da matriz curricular prevê o componente curricular **Seminário Avançado**, do Núcleo Específico do Mestrado e do Doutorado, cujo aproveitamento, valoração e validação são matéria de definição pelo Colegiado. Art. 38, §5, IV. o seminário avançado, atividade curricular do Núcleo Específico obrigatório para doutorandos e mestrandos, volta-se para o estudo da natureza e da prática da pesquisa em educação e das abordagens metodológicas centrais às Linhas de Pesquisa; (Regimento Resolução No 2786/CUN/2020). Esse componente visa estimular a participação em atividades/eventos relacionados a temática de investigação aprofundando o debate teórico/conceitual e metodológico na linha de pesquisa a qual faz parte.

Atividade Curricular	Cr	Hs	Nível	Tipo
073-108 Seminário Avançado	1	15	Mestrado	Obrigatória
073-141 Seminário Avançado A	2	30	Doutorado	Obrigatória

I – DO OBJETO

Compreende-se como **Seminário Avançado** as seguintes atividades/eventos de forma presencial ou on-line:

- Palestras, Webinares e Lives
- Oficinas, Minicursos ou similares
- Aulas Inaugurais, Aulas Magnas

II - DOS CRITÉRIOS DE CUMPRIMENTO DA DISCIPLINA

O estudante poderá participar das atividades que compõem o Seminário avançado ofertadas pelo PPGEDU – URI ou por outra instituição de ensino superior devidamente registrada e autorizada para desenvolver atividades com o fim e o propósito da referida disciplina. A atribuição do conceito para o componente curricular ocorrerá a partir dos seguintes critérios:

Conceito	Equivalência em Pontos para o Mestrado	Equivalência em Pontos para o Doutorado
A - Ótimo	Pontos ≥ 20	Pontos ≥ 40
B - Bom	$15 \leq \text{pontos} < 20$	$30 \leq \text{pontos} < 40$
C - Regular	$10 \leq \text{pontos} < 15$	$20 \leq \text{pontos} < 30$
D - Insatisfatório	Pontos < 10	Pontos < 20

III – DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE CONCEITO:

O estudante entregará ao Professor responsável pelo componente curricular:

- Relatório das atividades realizadas
- Comprovante (atestados, Certificados ou declarações) da participação na atividade com data de realização posterior a matrícula na disciplina e na vigência da mesma (Cópia física ou digital)

IV - DO ROTEIRO DE RELATÓRIO:

O Relatório deve conter os seguintes elementos:

I) Breve descrição da Atividade Realizada, com: Tipo de Atividade; Tema abordado; Síntese das principais ideias tratadas/desenvolvidas.

II) Indicar no mínimo 3 atividades que contribuíram para a construção da Dissertação e 5 que contribuíram para a construção da Tese, justificando os pontos ou ideias relevantes que estejam aderidos ao tema da dissertação ou tese. Na construção dessa justificativa utilizar no mínimo dois autores para fundamentar a argumentação crítica.

VI - DA PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES/EVENTOS:

O estudante deve ter participação em pelo menos três atividades diferentes.

Atividade/ Evento	Pontuação
a) Palestras, Webinares e Lives	2 pontos
b) Oficinas, Minicursos ou similares	4 pontos
c) Aulas Inaugurais, Aulas Magnas	8 pontos

Frederico Westphalen, 10 de agosto de 2020